Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/86

Reajusta os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, no uso de suas atribuições legais

Decreta :

Art. 1º - De acordo com o Decreto do Executivo Municipal nº 1.481 , datado de 17/03/ /86, ficam reajustados, os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal da Lapa, em mais 35%(trinta e cinco por cento), sobre os vencimentos do mes de fevereiro de 1986.

Art. 2º - Os efeitos financeiros deste Decreto, tem vigor a partir de 1º de março de 1986.

Art. 3º - -Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de março de 1986

Manoel S. Xavier
Manoel Silveira Xavier
Presidente

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/86

Reajusta os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, no uso de suas atribuições legais

Decreta :

Art. 1º - De acordo com o Decreto do Executivo Municipal nº 1.481 , datado de 17/03/ /86, ficam reajustados, os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal da Lapa, em meis 35%(trinta e cinco por cento), sobre os vencimentos do mes de fevereiro de 1986.

Art. 2º - Os efeitos financeiros deste Decreto, tem vigor a partir de 1º de março de 1986.

Art. 3º- -Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de março de 1986

Manoel Silveira Xavier
Presidente